



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 074/2026 - CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 011/1993, e

CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa n.º 13.2026.00000014-2;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição n.º 008/2026-CSMP, destinado ao provimento da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga pelo critério de merecimento;

CONSIDERANDO a Certidão n.º 249.2026-CSMP-PROMREM.2181427.2026.008379 expedida pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, contendo a situação atualizada dos membros inscritos no certame;

CONSIDERANDO as desistências tempestivas apresentadas pelos Exmos. Srs. Promotores de Justiça Cláudio Moisés Rodrigues Pereira, Jéssica Vitoriano Gomes, João Ricardo Fonseca e Lima Tisse Garcia, Lucas Donato Primo Costa, Miguel Angelo da Silva Ribeiro e Taize Moraes Siqueira, regularmente juntadas aos autos;

CONSIDERANDO que, em razão das desistências tempestivas remanesceu como único candidato apto ao julgamento o Exmo. Sr. Promotor de Justiça **JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA**, incidindo, na hipótese, o disposto no art. 264 da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público acerca da situação funcional do candidato remanescente, das quais se verifica a regularidade dos assentamentos funcionais, inexistência de penalidades disciplinares, de procedimentos disciplinares em curso, de Termo de Ajustamento Disciplinar (TAD), de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (SUSPAD) e de pendências perante o sistema de Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o voto da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça

e Conselheira Dra. Nilda Silva de Sousa no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA;

CONSIDERANDO o voto da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Elvys de Paula Freitas no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA;

CONSIDERANDO o voto da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira Dra. Marlene Franco da Silva no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA;

CONSIDERANDO o voto da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Suplente Dr. Marco Aurélio Lisciotto no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA;

CONSIDERANDO o voto da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro Dr. Adelson Albuquerque Matos no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA;

CONSIDERANDO o voto da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA;

CONSIDERANDO o voto da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial:

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público em Sessão Ordinária realizada em 7 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º INDICAR, pelo critério de merecimento, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga.

1.º e único escrutínio: Dr. JOSÉ RICARDO MORAES DA SILVA, primeira participação em lista de merecimento, 7 votos.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 7 de julho de 2026.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e
Procuradora-Geral

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente

MARLENE FRANCO DA SILVA
Membro Suplente

ELVYS DE PAULA FREITAS
Membro

NILDA SILVA DE SOUSA
Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 07/07/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 07/07/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 09/07/2026, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2194517** e o código CRC **673F0430**.

2026.015606

2194517v14